

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 43 - 26/09/2022.

VALORES EM R\$

NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS	TOTAL FGTS
1 ANTONIO R RODRIGUES	21,27		21,27		-
2 WALACE M S NEVES	33,59		33,59		-
3 HELSON R RIBEIRO	57,75		57,75		-
4 IGOR H D RODRIGUES	84,46		84,46		-
5 ROBERTO DE S PEREIRA	95,21		95,21		-
6 RENAN G DA SILVA	96,98		96,98		-
7 WANDERSON S DA SILVA	117,45		117,45		-
8 JOSE SOUZA CARNEIRO	146,72		146,72		-
9 MAIKON P BATISTA	159,81		159,81		-
10 EDIMILSON S TELES	170,09		170,09		-
11 GILVAN X DA SILVA	170,34		170,34		-
12 ADÃO AUGUSTO VAZ	181,31		181,31		-
13 WESLEI DA C SILVA	182,94		182,94		-
14 DULCELI DOS S SILVA	188,92		188,92		-
15 ANDRE PEREIRA DA SILVA	192,66		192,66		-
16 CARLOS A N DE OLIVEIRA	214,86		214,86		-
17 ADEMILSON C DE CASTRO	218,40		218,40		-
18 ANTONIO DE CARVALHO	224,42		224,42		-
19 JOSE MAURICIO DE ASSIS	236,24		236,24		-
20 GETULIO ALVES	243,82		243,82		-
21 JOAQUIM B NASCIMENTO	258,87		258,87		-
22 SILVIO FONSECA MIRANDA	266,14		266,14		-
23 LUIZ C C DIAS	278,93		278,93		-
24 RICARDO LUIZ MATTOS	353,47		353,47		-
25 MURILO A PEREIRA	471,20		471,20		-
26 CICERO MAURIVAN DO NASCIMENTO	10.508,93		10.508,93		-
27 EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO A - 6/6	235.746,86		235.746,86		-
28 BRITO & MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CEM	749.078,36		749.078,36		-
TOTAL	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-

CONSIDERAÇÕES:
(1) 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos;

Alínea "b" – o valor restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas sendo que:

- i. A primeira parcela terá o vencimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial da presente alteração da Cláusula, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 23 (vinte e três) meses consecutivos;
- ii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas Incontroversos;
- iii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas mencionadas no item anterior, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será PAGO PARCIALMENTE, quando ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;
- iv. O valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos que sobejar, ou seja, o saldo após os pagamentos realizados de acordo com os itens (i), (ii) e (iii) acima, será integralmente pago na 24ª (vigésima quarta) e última parcela.

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;